



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem da Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EM SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIA E FUNDO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Departamento da contabilidade da Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri, é um local de grande importância para esta municipalidade, pois o mesmo exerce varias funções primordiais ao bom funcionamento desta administração. Entretanto a atual equipe contábil já possui a experiência com o sistema MICRO INFORMÁTICA - LTDA, uma vez que vem trabalhando na gestão 2009-2012 e 2015-2016, e o referido sistema tem proporcionado um melhor desempenho e rapidez nos processamentos de empenhos, liquidação e pagamento, sem que haja um demorado processo de capacitação e aprendizado de um eventual novo sistema.

Por tal razão, se faz necessário a Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EM SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR) PARA ATENDER o referido

[Digite aqui]

End.: Complexo Administrativo Agenor Quaresma
Av. Sesquicentenário, s/nº - Cidade Nova - Igarapé-Miri/PA
CEP.: 68.430-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Departamento, pois com isso os trabalhos se tornariam mais ágeis e mais eficientes.

É valido ressaltar que as rotinas da Administração Municipal é continua e necessita constantemente de sistemas que agilizem os procedimentos para não cessar o atendimento das demandas inerentes ao seu funcionamento, haja visto ser indispensável subsidiar os órgãos da administração para as suas atividades competentes.

Por essa razão, decidiu-se a contratação, amparada pela Lei nº 8666/93, considerando que o preço cobrado pela empresa se encontra totalmente conivente com o orçamento dessa administração.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME- CNPJ: nº 83.888.586/0001-08** em consequência de ser a empresa que oferecem a melhor proposta, pois o preço é totalmente compatível com praticado no mercado local, conforme previa cotação de preço realizada pelo Setor de compras, anexo ao processo. Além disso, constata-se que a referida empresa é especializada neste tipo serviço, bem como goza da confiança desta gestão.

Desta forma, nos termos ao Art. 25, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL.**

SINGULARIDADE DO OBJETO LICITADO

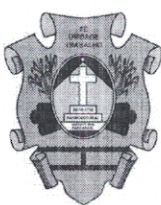
A Contratação da **MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME- CNPJ: nº 83.888.586/0001-08**, está fundamentada no **Art. 25, inc. II e §1º da Lei 8.666/1993**, pois a referida em empresa oferece profissionais de notória especialização, o qual apresenta experiência e conhecimentos relacionados com os serviços a serem prestados no âmbito da Administração Municipal, além disso se tratar de objeto de natureza singular ao qual se exige um profissional com qualificação e prestígios específicos para a execução de tais serviços técnicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** pelo fornecimento deste serviço é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido entre os fundos da seguinte forma: Prefeitura Municipal R\$ 2.000,00, Fundo do Municipal de Educação R\$ 2.000,00, Fundo

[Digite aqui]

End.: Complexo Administrativo Agenor Quaresma
Av. Sesquicentenário, s/nº - Cidade Nova - Igarapé-Miri/PA
CEP: 68.430-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Municipal de Assistência Social R\$ 1.000,00, Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.500,00, Fundo de Meio Ambiente R\$ 500,00. Vale ressaltar que o Setor Compras realizou análise no mercado, constatando que o mesmo é compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexas ao processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício:2021

Prefeitura de Igarapé-Miri: 10.02- Secretária Municipal de Administração; 04.122.0002.2035.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração; **Fundo Municipal de Educação Básica:**12.16 -Fundo Municipal de Educação; 12.122.0007.2061.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fundo Municipal de Saúde:** - 15.15 Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0006.2103.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fundo Municipal de Assistência Social-14.01** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0004.2082.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social; **Fundo Municipal de Meio Ambiente-02.01** Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.122.0011.2003.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;

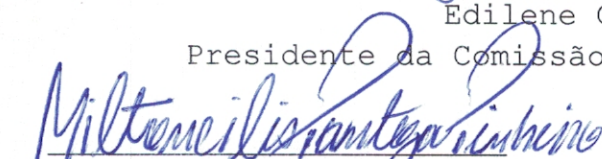
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

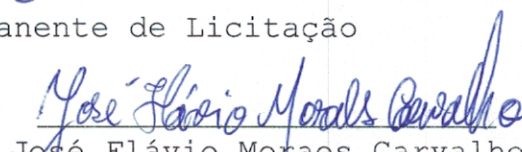
Diante do exposto, encaminhem-se os autos juntamente com a documentação da empresa e Minuta Contratual para a Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 14 de janeiro de 2021.


Edilene Castro Mota

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Membro da CPL


José Flávio Moraes Carvalho
Membro da CPL

[Digite aqui]

End.: Complexo Administrativo Agenor Quaresma
Av. Sesquicentenário, s/nº - Cidade Nova - Igarapé-Miri/PA
CEP: 68.430-000